



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater-da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º
DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE

127818

MICROFILME

**PROMULGA A
EMENDA N.º 77 À LEI ORGÂNICA**

Altera a redação do "caput" do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a data da eleição para a renovação da Mesa e do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do art. 27 da Lei Orgânica do Município, mantido o parágrafo único:

"Art. 27 - A eleição para a renovação da Mesa e do cargo de Vice-Presidente será realizada na penúltima Sessão Ordinária do mês de junho da Sessão Legislativa, que será destinada exclusivamente para esse fim".

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de julho de 2014.


FERNANDO BISPO
Presidente


FERRUGEM
1.º Secretário

Prop. n.º 101/14

19


ALFREDO MOURA
2.º Secretário

 SÃO
VICENTE